



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADM 2017 2020

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.**

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

- 1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARVOREZINHA – APAE**
- 2. JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo o pagamento de funcionários, profissionais técnicos, impostos e serviços contábeis da entidade, possibilitando a esta manter em dia todas as suas atividades e suas obrigações, oferecendo atendimento educacional e clínico adequado e necessário para o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência intelectual e múltipla, o que é de suma importância para a inclusão destes na sociedade.

Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que busca oferecer condições para que os alunos e usuários possam atingir níveis cada vez mais elevados nas áreas cognitivas, afetivas, físicas, culturais e sociais, tornando-os independentes e integrados na sociedade. Onde, além dos alunos e usuários, as famílias também são assistidas, com oficinas, palestras e visitas domiciliares, possibilitando assim certo apoio às mesmas.

Considerando que a APAE está no Município há 20 anos e é a única organização instalada neste que trabalha com o objetivo de desenvolver a capacidade dos educandos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

[gabinete@arvorezinhars.com.br](mailto:gabinete@arvorezinhars.com.br) [www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADM 2017-2020

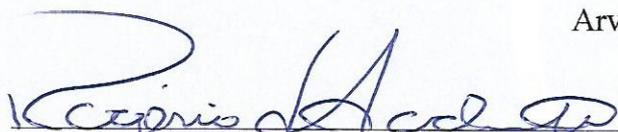
deficiência intelectual e múltipla, ofertando atendimento especializado por diferentes profissionais.

Considerando que a celebração de parceria se faz necessária, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, bem como proporciona oportunidades para estas se desenvolverem intelectualmente.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. **OBJETO PROPOSTO:** Transferência financeira no valor de R\$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais) para que a entidade possa manter em dia todas as suas atividades e suas obrigações, como pagamento de funcionários, profissionais técnicos, impostos e serviços contábeis.
4. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais) em 01 (uma) parcela única.
5. **FONTE DOS RECURSOS:**  
16 SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO  
123670052.2.186.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais  
3350.43.01.00 – Instituições de Caráter Assis.
6. **PERÍODO:** O termo de fomento terá duração a partir da assinatura até 90 dias após o evento.
7. **TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 03/2019.

Arvorezinha, 20 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffler, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br